



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 /2015

De 06 de Outubro de 2015

O cidadão **DANTY BEZERRA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará nos uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (**REGIMENTO INTERNO**) e etc;

CONSIDERANDO, o infausto acontecimento no dia de hoje, 06 de outubro de 2015, na cidade de São Paulo/SP, que resultou com o falecimento do grande Líder político desta cidade **JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO**;

CONSIDERANDO, que como era conhecido “**DR. MAURO SAMPAIO**” foi ao longo da sua vida um dos políticos da região do Cariri mais respeitado e admirado, tanto no Estado do Ceará, como no Cenário Nacional;

CONSIDERANDO, que **DR. MAURO SAMPAIO**, logo que chegou a esta cidade no final dos anos 60, passou na condição de médico a atender as pessoas mais carentes e necessitadas deste município, realizando inúmeras cirurgias, o que mais tarde tornou-se um homem público;

CONSIDERANDO, que na política **DR. MAURO SAMPAIO** exerceu por duas vezes o cargo de Prefeito Municipal desta cidade, foi Deputado Estadual e Deputado Federal por várias legislaturas;

CONSIDERANDO, ainda que a história de Juazeiro do Norte, o seu desenvolvimento sócio-cultural e econômico, passou pelos ideais visionários de **DR. MAURO SAMPAIO** que na sua primeira Gestão de Prefeito Municipal construiu a Estátua do Padre Cícero, que até hoje se immortalizou na mente dos romeiros peregrinos e a construção do Estádio Municipal “o Romeirão”, elevando a categoria do futebol juazeirense a nível nacional, um homem público de alto nível que transformou esta Cidade de forma extraordinária;

CONSIDERANDO, também, que na sua segunda gestão de Prefeito **DR. MAURO SAMPAIO** foi o idealizador e realizador da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte, que resultou no maior desenvolvimento acadêmico da cidade, nos últimos tempos, entre tantas outras grandes benfeitorias em favor desta terra e dos mais carentes;

CONSIDERANDO, que a trajetória de **DR. MAURO SAMPAIO**, foi marcada por lealdade e espírito público, ele que era um ponto de equilíbrio em todas as ocasiões, o consenso e o entendimento faziam parte de sua natureza, que foi um grande ser humano, político e amigo, um homem de princípios democráticos, disposição para o dialogo e imenso amor pelo seu povo e sua terra;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

CONSIDERANDO, que hoje é um dia triste para todos nós que lutamos como **DR. MAURO SAMPAIO**, pela democracia de uma cidade e de um país mais justo e menos desigual. É com dor que sentimos a sua partida;

CONSIDERANDO, que a morte de **DR. MAURO SAMPAIO**, deixou a cidade em luto profundo, dado o caráter, a honra, a humildade e, sobretudo o grande homem público, cujo legado jamais será esquecido e servirá de exemplo para as futuras gerações e que esperamos que o criador conforte a todos e mui especialmente aos seus familiares;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **LUTO OFICIAL** por três dias em virtude do falecimento do Líder Político desta cidade **DR. JOSÉ MAURO CASTELO BRANCO SAMPAIO**, ocorrido no dia 06 de outubro do ano de 2015, na cidade Paulista e esta de São Paulo/SP.

Art. 2º - Ficarão hasteadas as Bandeiras até meio mastro e assim permanecerão enquanto perdurará o luto, referido no artigo anterior.

Art. 3º - Fica, portanto, suspensa as Sessões Ordinárias dos dias 06 e 08 de outubro do fluente ano, face o falecimento do saudoso extinto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015).


DANTY BEZERRA SILVA
-PRESIDENTE-